



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Placímia
ORÓS-CE 16/09/2021
Luís Alves de Araújo
PRESIDENTE

**JULGA REGULARES AS CONTAS
DE GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ –
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2013.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal De Orós-Ceará, nos termos das disposições conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 223 do Regimento Interno da Câmara etc.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº. 00146/2021, acerca das contas de Governo referente ao Exercício de 2013, opinando pela Regularidade com Ressalvas;

CONSIDERANDO que foi cumprido o disposto no art. 222 do Regimento Interno, referente a apresentação do Parecer da comissão de finanças e orçamento acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação das contas;

CONSIDERANDO que a maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento votou favoravelmente pela aprovação do Parecer Prévio nº. 0146/2021;

DECRETA:

Art. 1º. REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO – PROCESSO N.º 34816/2018-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE
E TRANSPARENTE

Orós-Ceará em 14 de SETEMBRO de 2021

João Joaquim da Silva Filho
JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

César Caetano da Silva
CÉSAR CAETANO DA SILVA

RELATOR